

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 063 – Data 13/05/2016 – Página 1/15 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>1</b>
Decreto nº 3.002, de 06 de Maio de 2016.....	1
<b>Regulamentos.....</b>	<b>1</b>
Festival da Canção 2016.....	1
<b>Editais.....</b>	<b>2</b>
Edital nº 028/2016.....	2
Edital nº 001/2016.....	3
<b>Pregões Presenciais.....</b>	<b>4</b>
Extrato do Pregão Presencial nº 044/2016.....	4
Extrato do Pregão Presencial nº 045/2016.....	4
Extrato do Pregão Presencial nº 046/2016.....	4
Extrato do Pregão Presencial nº 047/2016.....	5
<b>Atas.....</b>	<b>5</b>
Ata de Sessão - Concorrência nº 04/2016.....	5
Ata de Sessão - Pregão nº 034/2016.....	5
Ata de Sessão - Pregão nº 034/2016.....	6
Ata de Sessão - Pregão nº 031/2016.....	6
Ata de Sessão - Pregão nº 032/2016.....	6
Ata de Sessão - Pregão nº 033/2016.....	6
Ata de Sessão - Pregão nº 35/2016.....	7
Ata de Sessão - Pregão nº 036/2016.....	7
Ata de Sessão - Pregão nº 037/2016.....	7
Ata de Sessão - Pregão nº 034/2016.....	8
<b>Portarias.....</b>	<b>8</b>
Portaria nº 379/2016.....	8
Portaria nº 385/2016.....	8
Portaria nº 390/2016.....	8
Portaria nº 391/2016.....	8
Portaria nº 401/2016.....	8
Portaria nº 406/2016.....	8
Portaria nº 376/2016.....	8
Portaria nº 377/2016.....	8
Portaria nº 378/2016.....	9
Portaria nº 380/2016.....	9
Portaria nº 381/2016.....	9
Portaria nº 382/2016.....	9
Portaria nº 383/2016.....	9
Portaria nº 384/2016.....	9
Portaria nº 386/2016.....	9
Portaria nº 387/2016.....	9
Portaria nº 388/2016.....	9
Portaria nº 389/2016.....	9
Portaria nº 392/2016.....	9
Portaria nº 393/2016.....	10
Portaria nº 394/2016.....	10
Portaria nº 395/2016.....	10
Portaria nº 396/2016.....	10
Portaria nº 397/2016.....	10
Portaria nº 398/2016.....	10
Portaria nº 399/2016.....	10

Portaria nº 400/2016.....	10
Portaria nº 402/2016.....	10
Portaria nº 403/2016.....	10
Portaria nº 404/2016.....	10
Portaria nº 405/2016.....	10
Portaria nº 407/2016.....	11
Portaria nº 408/2016.....	11
Portaria nº 409/2016.....	11
Portaria nº 410/2016.....	11
Portaria nº 411/2016.....	11
Portaria nº 412/2016.....	11
<b>Contratos.....</b>	<b>11</b>
Extrato do Contrato nº 077/2016.....	11
Extrato do Contrato nº 078/2016.....	12
Extrato do Contrato nº 079/2016.....	12
Extrato do Contrato nº 080/2016.....	13
<b>Aditamentos Contratuais.....</b>	<b>13</b>
Aditamento do Contrato nº 057/2015.....	13
Aditamento do Contrato nº 191/2014.....	13
Aditamento do Contrato nº 094/2014.....	13
Aditamento do Contrato nº 227/2014.....	13
<b>Conselhos Municipais.....</b>	<b>14</b>
Atas.....	14
Ata nº 03/2016 – CMAS.....	14
Ata nº 03/2016 – CME.....	14

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 3.002, DE 06 DE MAIO DE 2016

Altera a redação da alínea “a”, dos Representantes da Sociedade Civil Organizada, do Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, anexo ao Decreto nº 1.675, de 15 de setembro de 2003.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### Decreta:

Art. 1º Altera a alínea “a”, dos Representantes da Sociedade Civil Organizada, do Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, anexo ao Decreto nº 1.675 de 15 de setembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º ...

...

Representantes da Sociedade Civil Organizada  
a) Associação dos Profissionais e Empresários da Construção Civil de Carlos Barbosa – APECON;  
...  
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### REGULAMENTOS

##### FESTIVAL DA CANÇÃO 2016 FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA

Estabelece o Regulamento do Festival da Canção 2016 de Carlos Barbosa e dá outras providências.

A Diretora - Presidente da Fundação de Cultura e Arte - PROARTE, no uso das atribuições legais e objetivando o incentivo à cultura, à expressão artística e oportunizando o reconhecimento de talentos,

REGULAMENTA:

##### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Festival da Canção 2016 de Carlos Barbosa, o qual será realizado no dia 10 de setembro de 2016, a partir das 19 horas e 30 minutos, no Ginásio Municipal de Esportes Eduardo Dobner.  
§ 1º O Festival é de âmbito municipal, de caráter amador e com estilo de canto livre.  
§ 2º A responsabilidade da organização geral do evento é da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE.

##### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Festival:  
I - fomentar e divulgar a diversidade musical;  
II - estimular e potencializar os talentos dos artistas

locais; e

III- aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural entre os participantes.

### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições são gratuitas e serão recebidas no período de 16 de maio a 17 de junho de 2016, devendo ser realizadas diretamente na Fundação, situada à Rua Assis Brasil, nº 198, Centro, nos seguintes horários: das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

Parágrafo único. O regulamento e as fichas de inscrição do Festival encontram-se disponíveis no site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br) ou, ainda, diretamente na Fundação.

Art. 4º A Ficha de Inscrição deverá devidamente preenchida e assinada e entregue acompanhada de:

I - cópias dos documentos pessoais dos candidatos (Identidade e CPF);

II - cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

III - cópia das letras das músicas que serão interpretadas, independente de serem inéditas; e

IV - arquivos digitais das músicas que serão interpretadas.

§ 1º Os candidatos deverão residir comprovadamente no município de Carlos Barbosa,

§ 2º Caso o comprovante de residência não esteja em nome do titular da inscrição, deverá ser fornecida uma cópia do contrato de aluguel ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel de que o candidato reside no endereço indicado.

§ 3º Menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar declaração de autorização de participação assinada pelos pais ou responsáveis.

Art. 5º Os candidatos deverão se inscrever, obrigatoriamente, com 02 (duas) músicas, sendo uma para a fase classificatória e outra para a fase final do Festival.

§ 1º Os participantes deverão especificar, no ato de inscrição, qual das músicas será interpretada na primeira e na segunda fase, respectivamente.

§ 2º As músicas escolhidas para participação no Festival deverão ser exclusivamente de artistas nacionais e deverão ser interpretadas em língua portuguesa.

§ 3º As inscrições poderão ser realizadas apenas de forma individual ou em dupla.

Art. 6º Não poderão participar do Festival intérpretes que exerçam esta prática profissionalmente.

Art. 7º Ainda, não poderão se inscrever no Festival o 1º colocado da Categoria Livre e o 1º colocado da Categoria Juvenil do Festival da Canção 2015 de Carlos Barbosa.

### CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS

Art. 8º O Festival terá duas categorias, a saber:

I - juvenil, com idade de 10 a 15 anos na data do Festival; e

II - livre, com idade a partir dos 16 anos na data do Festival.

Art. 9º Poderão participar do Festival os primeiros 35 (trinta e cinco) candidatos inscritos, devendo a Fundação observar a seguinte ordem:

I - os 15 (quinze) primeiros inscritos da Categoria Juvenil; e

II - os 20 (vinte) primeiros inscritos da Categoria Livre.

### CAPÍTULO V DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 10. A Comissão Julgadora será composta por um júri técnico formado por 05 (cinco) profissionais da área da música, especialistas, críticos de arte, literatos, produtores musicais e culturais e pessoas ligadas à arte e à cultura musical em geral, a serem designados pela organização do evento.

Art. 11. As apresentações do Festival serão realizadas em ordem alfabética, cujo tempo máximo de duração de cada apresentação será de 05 (cinco) minutos.

Art. 12. O candidato será avaliado conforme a sua categoria de inscrição, de acordo com os seguintes critérios e pontuação, nas duas fases do Festival:

I - expressão vocal – até 2 pontos;

II - interpretação – até 2 pontos;

III - afinação – até 2 pontos;

IV - desembaraço – até 2 pontos; e

V - ritmo – até 2 pontos.

Parágrafo único. O tempo de cada apresentação, bem como a fidelidade a letra de cada uma das músicas serão critérios observados em caso de empate entre os candidatos.

Art. 13. Participarão da fase final do Festival os intérpretes que atingirem a maior pontuação total, sendo:

I - os 05 (cinco) intérpretes que obtiverem o maior número de pontos na Categoria Juvenil; e

II - os 07 (sete) intérpretes que obtiverem o maior número de pontos na Categoria Livre.

### CAPÍTULO VI DA PREPARAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 14. Todos os participantes do Festival receberão certificado de participação e os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria receberão troféu destaque, conforme sua colocação.

Art. 15. Os equipamentos de sonorização, iluminação, banda para acompanhamento dos candidatos nos ensaios e no dia do evento, bem como o local para os ensaios, serão disponibilizados pela Fundação.

Parágrafo único. Cada candidato terá direito a 03 (três) ensaios individuais, conforme acordo previamente estabelecido entre as partes.

### CAPÍTULO VII DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela Fundação, dando ampla publicidade.

Art. 17. A realização da inscrição expressa a aceitação de forma irrestrita às regras do presente Regulamento.

Art. 18. Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2016.

JOICE KINZEL,  
Diretora-Presidente da PROARTE.

Clique no link para acessar a Ficha de Inscrição:

[http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br/contents/paginas/arquivos/2016\\_05\\_12\\_1463063253.pdf](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br/contents/paginas/arquivos/2016_05_12_1463063253.pdf)

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 028/2016

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III/2016

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo Seletivo Simplificado III, Edital nº 021/2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RECURSO: não houve recursos após publicação de resultado preliminar.

2. **RELAÇÃO FINAL DE SELECIONADOS/INSCRITOS:** a relação final de inscritos, Anexo I deste Edital, está divulgada no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Carlos Barbosa, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

Carlos Barbosa, 11 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 028/2016 RELATÓRIO FINAL DE SELECIONADOS/INSCRITOS

##### AGENTE DE CADASTRAMENTO DE CAMPO

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE APARECIDA DA SILVA	039	15,5	1º
GUSTAVO BAGATINI	024	9,5	2º
DANIELE BARBOSA DA COSTA	022	8,0	3º

##### AGENTE DE CAMPO

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA NALIN	014	17,5	1º
JEFERSON NEIS	003	16,0	2º
MIKAEL SEIMETZ	004	10,0	3º
RONALDO FANTINELLI	007	9,0	4º
HERMES AUGUSTO BULSING GALVÃO	028	8,0	5º
ANDRE GARCIA RAFAELLI RIGONI	016	5,0	6º
ANDRE PERSCH	008	NP	7º
FATIMA DA CHAGAS	017	NP	8º

NP -NÃO PONTUOU – classificado por apresentar requisitos exigidos para o cargo.

\*NOTAS EMPATADAS

##### AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FABRICIO MEDEIROS DE SOUZA	041	NP	1º
GILBERTO VELHO	033	NP	2º

NP -NÃO PONTUOU – classificado por apresentar requisitos exigidos para o cargo.

\*NOTAS EMPATADAS

##### MÉDICO PSIQUIATRA

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO CASAGRANDE TRAMONTINI	030	9,0	1º

##### PROFESSOR DE ARTES

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA ARGENTA	034	27,0	1º



NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
VALDIRENE CARPANEDA	011	22,0	2º
JOICE DEITOS	005	NP	3º

NP -NÃO PONTUOU – classificado por apresentar requisitos exigidos para o cargo.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LIGIA CRISTINA WEBER SCHUSTER	035	21,5	1º
MABILA CHIES	013	13,5	2º
CRISTIANE CISLAGHI	020	13,5	3º
TATIANE SCAIN	032	2,5	4º
VANIECIA LUANA DOS SANTOS SILVA	025	NP	5º
JEANCARLO BIANCHO	006	NP	6º

NP -NÃO PONTUOU – classificado por apresentar requisitos exigidos para o cargo.

\*NOTAS EMPATADAS

#### PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
TAIS BAVARESCO BALDASSO	021	13,0	1º

#### PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
BERENICE GEDOZ SEIMETZ	031	18,5	1º
SONIA MARIA COSTA	019	4,5	2º

#### PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESA FONTANA HAAS	002	2,5	1º

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LEONICE DE LOURDES DE VARGAS MAIA	001	16,0	1º
JESSICA FERREIRA AIRES ROCHA	040	11,0	2º
ELAINE THUMS KNAAK	036	8,5	3º
MELISA MURARO SPEROTTO	026	7,5	4º
CESAR ENRIQUE CAMILO	029	7,0	5º
ELENISE BALDAÇO BRAGA	038	3,0	6º
ANA CARLA MARQUES WEYH	012	2,5	7º
ANDRE BARCELLA	037	2,5	8º
MARIA ANGELICA OVIEDO DA SILVA	009	1,5	9º
RAQUEL LOUREIRO SANTOS DA SILVA	027	0,5	10º
MICHELE AVER MOREIRA BUENO	025	NP	11º
ANACLETE GROLLI	018	NP	12º
SHANA FATIMA JORDON	015	NP	13º

NP -NÃO PONTUOU – classificado por apresentar requisitos exigidos para o cargo.

\*NOTAS EMPATADAS

#### MÉDICO

NOME	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA O CARGO.	

#### MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

NOME	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA O CARGO.	

ANEXO II DO EDITAL Nº 028/2016  
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO

#### HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO
010	Não apresentou registro no COREN.
023	Não possui especialização em Psiquiatria.

#### EDITAL Nº 001/2016

#### II PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS.

Edital de Abertura de Processo para Seleção de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa/RS.

O Setor de Estágios da Universidade de Caxias do Sul, através do PROGRAMA INTEGRAR, torna pública a abertura de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para vagas de estágio no Município de Carlos Barbosa/RS, para estudantes do CURSO SUPERIOR EM DIREITO regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior, com fundamento na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.187, de 27 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 2.819, de 25 de agosto de 2014.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa será executado por Agente de Integração através do PROGRAMA INTEGRAR.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo de Estagiários serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República e da legislação vigente que trata sobre a contratação de estagiários.

1.3 O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior.

1.4 O Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários e os demais atos inerentes ao presente processo seletivo serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site do Município de Carlos Barbosa - [www.carlosbarbosa.rs.gov.br/Serviços Municipais/Seleção de Estagiários](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br/ServiçosMunicipais/Seleção de Estagiários), bem como no site da Universidade de Caxias do Sul – UCS - [www.ucs.br/Vida Acadêmica/Estágios](http://www.ucs.br/Vida Acadêmica/Estágios).

1.5 O Processo Seletivo de Estagiários consiste em receber inscrições de estudantes devidamente habilitados para estágio, a fim de selecionar estagiários conforme critérios de seleção dispostos no item 4.1 do presente Edital em caráter classificatório.

1.6 Somente poderão participar da seleção, estudantes matriculados e maiores de 16 (dezesseis) anos que, durante todo o período de estágio estipulado no Termo de Compromisso que será firmado, estiverem frequentando Instituição de Educação Superior.

1.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e para sua efetivação deverá atender os seguintes requisitos:

- I – apresentação de matrícula e frequência regular do estagiário atestada por instituição de ensino;
- II – celebração de Termo de Compromisso entre o

estagiário, a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

1.8 O Termo de Compromisso de Estágio será firmado pelo estagiário ou seu representante ou assistente legal, em caso do estagiário ser menor de idade, e pelos representantes legais da parte concedente e da Instituição de Ensino.

1.9 O prazo de duração do estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 01 (um) ano, sendo que no tempo mínimo de 06 (seis) meses o estagiário terá seu contrato de estágio avaliado.

1.10 A jornada de atividade de estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não podendo ultrapassar a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.

1.11 Em regra, a jornada de atividade do estagiário será das 9 horas às 12 horas e das 13h30min às 16h30min, de segundas-feiras às sextas-feiras.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 a 16 de maio de 2016, no site da UCS (<https://ucsvirtual.ucs.br/programaintegrar/programas/processo-seletivo-de-estagiarios-para-o-munic/46>). Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição que se está anexada a este Edital (ANEXO I) e enviá-la escaneada/digitalizada para o e-mail [integrar@ucs.br](mailto:integrar@ucs.br), juntamente com o histórico escolar de suas notas (caso não tenha as notas o candidato será desclassificado por falta da documentação correta) e os candidatos que não sejam estudantes da UCS, deverão cadastrar o currículo através do site [www.ucs.br](http://www.ucs.br) em Vida Acadêmica/Estágios/Cadastrar-se/CADASTRAR MEU CURRÍCULO.

2.2.1 Os estudantes que estão no 1º (primeiro) semestre, ficam dispensados de apresentar notas, e participam da seleção com nota zerada.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

#### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, será publicado no painel de publicações oficiais e nos sites do Município de Carlos Barbosa e da Universidade de Caxias do Sul/UCS o Edital contendo a relação nominal dos estudantes que tiveram suas inscrições homologadas.

#### 4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

4.1 Os critérios de seleção para o preenchimento das vagas são: o cumprimento dos requisitos exigidos no ato da inscrição e o desempenho acadêmico (maior média global no histórico escolar unificado).

4.1.1 Conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.819, de 25 de agosto de 2014, não serão contratados candidatos que fizeram estágio nos

últimos 04 (quatro) anos no Município de Carlos Barbosa, excetuando-se as pessoas com deficiência.

4.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas, por dois ou mais estudantes, haverá sorteio.

4.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos classificados.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 Após análise e classificação das notas de cada candidato será lançado Edital de Homologação da Classificação Final dos estudantes inscritos, quando então passará a contar o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA FIRMAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 Os estudantes classificados no Processo Seletivo que forem chamados para cumprir o estágio conforme a conveniência do Município, deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos do Município de Carlos Barbosa, situada na Rua Assis Brasil, 11, Centro, Carlos Barbosa/RS, para dar início aos trâmites necessários para firmar o Termo de Compromisso de Estágio.

6.2 Os estudantes chamados a comparecer deverão apresentar os seguintes documentos, em via original e cópia para autenticação:

- Atestado de matrícula atualizado;
- CPF;
- RG – Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Foto 3X4.

6.3 Serão convocados os demais candidatos, em ordem de classificação, quando o estudante classificado e convocado não comparecer ou não atender as condições exigidas para contratação.

6.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.

6.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

6.6 No período de validade do Processo Seletivo de Estagiários, em havendo a rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio, poderão ser chamados para contratação por novo período de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses até o prazo máximo de 01 (um) ano, os demais estudantes classificados, observada a ordem classificatória.

6.7 Não havendo aceitação da vaga pelos estudantes inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, poderá ser contratado estudante não inscrito, através de análise de currículos entregues nos setores públicos, conforme o caso.

#### 7. DO LOCAL, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

7.1 Os estágios serão realizados nas diversas secretarias, órgãos, autarquias e fundações do Município de Carlos Barbosa, bem como, no caso

dos estudantes do curso de Direito, junto ao Anexo Fiscal do Poder Judiciário local.

7.2 O estagiário que tiver estágio correspondente a 30 (trinta) horas semanais receberá bolsa-auxílio no valor correspondente a R\$ 904,72 (novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos) acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 100,68 (cem reais e sessenta e oito centavos), a ser pago mensalmente, enquanto durar o Termo de Compromisso de Estágio.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do estudante, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.2 Os estudantes inscritos e classificados deverão manter atualizados os seus contatos (endereço residencial, e-mail e telefones junto ao Currículo cadastrado no site da UCS).

8.3 Por razões de interesse público do Município, ou de troca de curso ou instituição de ensino por parte do estagiário, poderá haver a readequação do local onde o estágio está acontecendo, bem como das atividades a serem desenvolvidas.

Caxias do Sul, 09 de Maio de 2016.

PROF. MARCELO ROSSATO  
Pró-Reitor Acadêmico

LEONARDO ROTH  
Supervisor da Central de Atendimento ao Aluno

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Abertura das Inscrições	Dia 09 de maio de 2016 à 16 de maio de 2016.
Publicação da relação de inscrições homologadas	Dia 18 de maio de 2016.
Análise dos currículos e edital para critério de desempate (se for o caso)	Dia 19 de maio de 2016.
Sorteio (se for o caso) e Publicação do resultado preliminar	Dia 20 de maio de 2016, sorteio (se for o caso). Dia 20 de maio de 2016, resultado preliminar.
Publicação da relação final de classificados	Dia 23 de maio de 2016.

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO SUPERIOR EM DIREITO

DADOS DO ACADÊMICO		
Nome do (a) acadêmico (a):		
Data de nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
____/____/____		
Identidade:	CPF:	
Filiação: Pai:	Mãe:	
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	
Instituição de ensino:	Curso:	
	Telefone:	

HISTÓRICO ESCOLAR EM ANEXO: ( ) SIM ( ) NÃO

Carlos Barbosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato:

#### **PREGÕES PRESENCIAIS**

#### **EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016**

**TIPO:** Menor Preço por Item  
**OBJETO:** Aquisição de material de uso ambulatorial, baterias de lítio, pilhas alcalinas, detergente e aparelhos de barbear descartáveis  
**DATA:** 19 de maio de 2016  
**HORÁRIO:** 14 horas  
O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)  
Digitando o número 44 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

#### **EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016**

**TIPO:** Menor Preço por Lote  
**OBJETO:** Aquisição de móveis, eletrodomésticos, e utensílios de cozinha: painéis, talheres e louças  
**DATA:** 20 de maio de 2016  
**HORÁRIO:** 9 horas  
O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)  
Digitando o número 45 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

#### **EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**

**TIPO:** Menor Preço por Item  
**OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto e bocas de lobo  
**DATA:** 23 de maio de 2016  
**HORÁRIO:** 9 horas  
O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)  
Digitando o número 46 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

#### **EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016**

**TIPO:** Menor Preço Global  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviço de videomonitoramento para o 27º Festiqueijo  
**DATA:** 24 de maio de 2016  
**HORÁRIO:** 9 horas  
O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)  
Digitando o número 47 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

#### **ATAS**

#### **ATAS DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

#### **ATA DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2016**

Ata de licitação modalidade Concorrência número quatro do ano de dois mil e dezesseis, realizada às nove horas do dia cinco de maio de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a Seleção de pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse em



iniciar novos empreendimentos, mediante processos industriais e/ou de prestação de serviços, com o desenvolvimento de produtos em fase de preparação para participarem do Incubatório Empresarial do Município de Carlos Barbosa/RS, através de Termo de Permissão de Uso dos espaços localizados em prédio situado na Rua Buarque de Macedo, 1273, bairro Ponte Seca, pelo prazo máximo de vinte e quatro meses, conforme Lei Municipal nº 2980, de 26 de novembro de 2013 no prédio do Incubatório Industrial. Presentes os membros da comissão julgadora de licitações: Daniel Augusto Schultz, Douglas Nazaré Cisco Francisco, Raquel dos Santos De Zorzi. Participaram do certame as seguintes pessoas físicas: Marivane Dominga Bocchi Portella, RG nº 4060610724; Sadiomar Nelson Fetzer, RG nº 8131779921, neste ato representado por André Luciano Berger, RG nº 8074083505; Iracema dos Santos, RG nº 4067648487, neste ato representada por Marcelo Klein, RG nº 2092768536; Daniel Martins Nogueira, RG nº 60.364.732-7. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “habilitação”. O sr. Daniel Martins Nogueira foi considerado inabilitado por apresentar o documento “Atestado de Antecedentes” com número de RG diferente do apresentado nos demais documentos. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos licitantes e comissão de licitações.

#### ATAS DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL

##### ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2016

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento ao Pregão Presencial 034/2016, que tem como objeto a aquisição de medicamentos conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. De acordo com a planilha de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,20; para o item 02 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,12; para o item 03 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,72; para o item 04 - Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,21; para o item 05 - Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,90; para o item 06 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,12; para o item 07 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,07; para o item 08 - Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,10; para o item 09 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,10; para o item 10 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,13; para o item 11 - Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, com o preço final (ou

negociado) de R\$ 5,20; para o item 12 - Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,08; para o item 13 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,02; para o item 14 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,11; para o item 15 - Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,78; para o item 16 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,45; para o item 17 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,01; para o item 18 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,65; para o item 19 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,06; para o item 20 - Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,24; para o item 21 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,13; para o item 22 - Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,09; para o item 23 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,14; para o item 24 - Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,11; para o item 25 - Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,98; para o item 26 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,42; para o item 27 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,05; para o item 28 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,04; para o item 29 - Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,02; para o item 30 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,03; para o item 31 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,56; para o item 32 - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,06; para o item 33 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,31; para o item 34 - Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,04; para o item 35 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,07; para o item 36 - Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,09; para o item 37 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,01; para o item 38 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,04; para o item 39 - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,03; para o item 40 - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,05; para o item 41 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,76; para o item 42 - Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,04; para o item 43 - Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,20; para o item 44 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,05; para o item 45 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,11; para o item 46 - Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,22; para o item 47 - Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,62; para o item

48 - Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,09; para o item 49 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,17; para o item 50 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,04; para o item 51 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,04; para o item 52 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,03; para o item 53 - Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,04; para o item 54 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,06; para o item 55 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,10. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Foram abertos os envelopes de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP., Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda., Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., e Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP. Adjudicam-se as empresas vencedoras: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., o objeto constante nos itens 01, 02, 03, 06, 16, 18, 26, 28, 33 e 41 do edital; Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., o objeto constante nos itens 10, 14, 17, 19, 21, 30, 31, 37, 44, 45, 52 e 54 do edital; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, o objeto constante nos itens 12, 15 e 36 do edital; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., o objeto constante nos itens 25, 34, 43 e 53 do edital; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., o objeto constante nos itens 09, 23, 27 e 49 do edital; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., o objeto constante nos itens 07, 13 e 50 do edital; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP., o objeto constante no item 48 do edital; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda., o objeto constante nos itens 05 e 20 do edital; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., o objeto constante nos itens 22, 24, 29, 46 e 47 do edital; Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., o objeto constante nos itens 35, 38, 51 e 55 do edital; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., o objeto constante nos itens 32, 39 e 40 do edital; Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., o objeto constante no item 08 do edital; e Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, o objeto constante nos itens 04, 11 e 42 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

ITACIR RASADOR  
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
034/2016**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e desesseis, às oito horas e quinze minutos, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº307/2016, com a finalidade de retificar a ata que teve seus trabalhos iniciados no dia cinco de maio de dois mil e desesseis, referente a sessão do pregão presencial 034/2016, onde se lê: Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de medicamentos conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Para: Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e desesseis, às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de medicamentos conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

ITACIR RASADOR  
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
31/2016**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviços de vigilância e segurança para o Festiqueijo, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: RF Prismavigilância LTDA, neste ato representada pelo Sr. Lothar Matheus Jacobsen, RG nº 5353284 ; Star Service Vigilância LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Marcio Augusto Bagatini, RG nº 1085929841; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Conforme o edital, item 16.04, a empresa Spider Vigilância LTDA, não restou credenciada pelo motivo de não apresentação dos documentos autenticados. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - Star Service Vigilância LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 45.600,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase

das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Star Service Vigilância LTDA - ME. Adjudica-se à empresa vencedora: Star Service Vigilância LTDA - ME, o objeto constante no item 1 do edital; Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

SINARA KIRCH  
PREGOEIRA

ARIELI CRISTIANA PAIZ  
EQUIPE APOIO

CRISTINA GEDOZ  
EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
032/2016**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviços de bombeiro civil para o festiqueijo conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: A. BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Adilar Batista, RG nº 3071494615. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: A. BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME para o item 01, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.180,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: A. BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. Adjudica-se à empresa vencedora: A. BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, o objeto constante no item 1 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

SANDRA COHSUL  
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
033/2016**

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de montagem e desmontagem de estruturas para o Festiqueijo conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: O & F Comércio e Serviços Ltda., neste ato representada pelo Sr. Hecton Luiz Ribeiro de Oliveira, RG nº 8064989141. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - O & F Comércio e Serviços Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 30.827,41. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: O & F Comércio e Serviços Ltda. Adjudica-se à empresa vencedora: O & F Comércio e Serviços Ltda., o objeto constante no item 01 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

DANILO FACHINI  
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
35/2016**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a prestação de serviços de limpeza das dependências do Salão Paroquial de Carlos Barbosa, durante a realização do FESTIQUEIJO/2016, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: C&C Limpeza e Conservação Ltda, neste ato representada pelo Sr. Deolindo Capitani, RG nº 7100339485; Servy's Serviços de Limpeza Ltda, neste ato representada pelo Sr. Josimar Kroth, RG nº

7105574557; Serra Monitoramento 24HS LTDA - ME, neste ato representada pela Sra. Luiza Stumm, RG nº 9025438491; “Segurança VNCJ”, neste ato representada pelo Sr. Moacir Guaragni, RG nº 1115433482; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou. A proposta da empresa C&C Limpeza e Conservação Ltda foi desclassificada, pois não apresentou planilha conforme item 05.04 do edital. O Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 – Serra Monitoramento 24HS Ltda – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 38.000,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Serra Monitoramento 24HS Ltda – ME. Adjudica-se à empresa vencedora: Serra Monitoramento 24HS Ltda - ME, o objeto constante no item 1 do edital; Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

VALÉRIO SIMONAGGIO  
PREGOEIRO

ARIELI CRISTIANA PAIZ  
EQUIPE DE APOIO

VANESSA REINSTEIN ALNOCH  
EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
036/2016**

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET PARA O USB DE DO CENTRO DE SAÚDE DE ARCOVERDE conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: Provedor Redesul Ltda., neste ato representada pelo Sr. Marcelo da Silveira, RG nº 8048448891. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances

conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - Provedor Redesul Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 500,00 para a instalação/habilitação e R\$ 199,00 a mensalidade. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Provedor Redesul Ltda. Adjudica-se à empresa vencedora: Provedor Redesul Ltda., o objeto constante no item 01 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
037/2016**

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 09 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de equipamentos ambulatoriais e de informática, climatizadores, eletrodomésticos e equipamento de limpeza, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: CLAUDIA MARA BALLEI CHACAROSKI TRENTIN EPP, neste ato representada pelo Sr. Ariberto Sabadin, RG nº 1008481929; VERLIN & PIONTKOSKI LTDA, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Muller, RG nº 4090251374; REFRIGERAÇÃO SPEBILAR, neste ato representada pela Sra. Márcia Baggio, RG nº 1055358863; LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA ME, neste ato representada pelo Sr. Lauro Grillo Ely, RG nº 8009155022; DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo Artus, RG nº 7080708857; VITOR DIOGO WENDLING EPP, neste ato representada pelo Sr. José Vitor Weber Wendling, RG nº 7001831671; KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinícius Ferrari, RG nº 1097312721; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, neste ato representada pelo Sr. Irineu Rossi, RG nº 1032281568. Participu também a empresa VENER PEREIRA DE SOUZA, sem que seu representante estivesse presente. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.190,00; para o item 02 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.190,00; para o item 03 - VITOR DIOGO WENDLING EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.950,00; para o item 04 - VERLIN & PIONTKOSKI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.360,00; para o item 05 - KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE

INFORMÁTICA EIRELI ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 999,00; para o item 06 - VENER PEREIRA DE SOUZA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 729,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA ME, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, VITOR DIOGO WENDLING EPP, KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME e VENER PEREIRA DE SOUZA. A pregoeira interrompeu a sessão para análise dos documentos junto ao Setor de Informática. A mesma será reiniciada às 13:30 horas do dia treze de maio de dois mil e dezesseis. Quanto ao item nº 04, fica suspenso o andamento do processo para análise técnica do setor de informática. Para os demais itens, adjudica-se às empresas vencedoras: LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA ME, o objeto constante no item 01 do edital; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, o objeto constante no item 02 do edital; VITOR DIOGO WENDLING EPP, o objeto constante no item 03 do edital; KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, o objeto constante no item 05 do edital; e, VENER PEREIRA DE SOUZA, o objeto constante no item 06 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

SINARA KIRCH  
PREGOEIRA

CRISTINA GEDOZ  
EQUIPE DE APOIO

DEBORA CORBELLINI  
EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
034/2016**

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de medicamentos conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, neste ato representada pelo Sr. Rafael Arrojo Oliveira, RG nº 6083389863; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., neste ato representada pelo Sr. Jeronimo Pilonetto, RG nº 4029256601; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda., neste ato representada pelo Sr. Adriano Barcellos Lorenci, RG nº 4046344836; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., neste ato representada pelo Sr. Marcelo Machado da Silva, RG nº 6080467696; Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., neste ato representada pelo Sr. Wagner Agne Nunes, RG nº 5093965514; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., neste ato representada pelo Sr. João Paulo Iarocz, RG nº 4094577923; Life

Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, neste ato representada pelo Sr. Jean Lucas Dassoler, RG nº 1090490069; Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., neste ato representada pelo Sr. Cleiton Stumm, RG nº 6063572124; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., neste ato representada pelo Sr. Jonatan Francis Salla, RG nº 4154031; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., neste ato representada pelo Sr. Cristiano Fernandes dos Santos, RG nº 8091340541; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., neste ato representada pelo Sr. Julio Vitorio Aliprandini Aenhe, RG nº 7013220764. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Participaram também, sem que seus representantes estivessem presentes as empresas Victória Comércio de produtos Hospitalares Ltda., Kfimed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP., Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP., Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP. e Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os licitantes conforme planilha em anexo. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes.

ITACIR RASADOR  
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA Nº 379/2016**

**DETERMINA** a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 2.325, datado de 15 de abril de 2016, acerca das reclamações feitas pela Associação dos Profissionais e Empresas da Construção Civil de Carlos Barbosa – APECON sobre alguns servidores do setor de engenharia.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

##### **PORTARIA Nº 385/2016**

**DETERMINA** a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 2.753, datado de 03 de maio de 2016, acerca de possível desvio de conduta de servidor investido em cargo em comissão.

Carlos Barbosa, 03 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

##### **PORTARIA Nº 390/2016**

**DELEGA**, com efeito retroativo a 06 de abril de 2016, competência para ser ORDENADOR DE DESPESA até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por empenho, sujeito a Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tal encargo, bem como para a execução dos atos decorrentes, o Senhor GRANDEMELO RODRIGUES DOS SANTOS como Secretário da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Logística, relativo as atividades ligadas a sua Secretaria, de acordo com o Orçamento Municipal.

As suplementações ou reduções de rubricas na Secretaria ou entre Secretarias devem ser autorizadas pelo Prefeito Municipal.

É autorizada a assinatura de atos intermediários do Processo de Licitação ao titular da pasta solicitante, incluindo Editais e Contratos.

Fica designada a Senhora Janete Belleboni Taufer, Secretária Municipal da Fazenda, como avaliadora das suplementações e reduções de rubricas.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

##### **PORTARIA Nº 391/2016**

**DELEGA**, com efeito retroativo a 18 de abril de 2016, competência para ser ORDENADOR DE DESPESA até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por empenho, sujeito a Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tal encargo, bem como para a execução dos atos decorrentes, o Senhor ALDO PAROLIN como Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura, Viação e Serviços, relativo as atividades ligadas a sua Secretaria, de acordo com o Orçamento Municipal.

As suplementações ou reduções de rubricas na Secretaria ou entre Secretarias devem ser autorizadas pelo Prefeito Municipal.

É autorizada a assinatura de atos intermediários do Processo de Licitação ao titular da pasta solicitante, incluindo Editais e Contratos.

Fica designada a Senhora Janete Belleboni Taufer, Secretária Municipal da Fazenda, como avaliadora das suplementações e reduções de rubricas.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

##### **PORTARIA Nº 401/2016**

**NOMEIA**, como membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE, em substituição ao Sr. Valdir Zanatta, a Srta. Jhenifer Coimbra Cardoso, na condição de titular, representando o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

##### **PORTARIA Nº 406/2016**

**PRORROGA**, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 08 de maio de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 306, de 07 de abril de 2016, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

##### **PORTARIA Nº 376/2016**

FERNANDO XAVIER DA SILVA, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02/05/2016, à servidora Ieda Terezinha Canal, CPF 280.450.500-63, matrícula 136, identidade funcional 1020, cargo de Servente, padrão G1.3, classe F, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.173,02 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (Grupo G1.3, classe F) - Lei Municipal nº 685 de 1990; 45% de Adicional de Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 682 de 1990, art. 84, a ser custeada por INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA, tudo devidamente conferido e registrado pela Diretoria Previdenciária do IPRAM.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

##### **PORTARIA Nº 377/2016**

**AVERBA**, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora ADRIANE TIEPPO ATUATTI, matrícula nº 138, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

Companhia Apolo de Supermercados

Período de 22/08/1984 a 13/07/1985 – total de 10 meses e 22 dias.

Dal Bó Comércio de Confecções Ltda

Período de 01/11/1985 a 23/03/1986 – total de 04 meses e 23 dias.

Luci Prêmio

Período de 01/08/1986 a 10/09/1986 – total de 01 mês e 10 dias.

Atividade Pública, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

Município de Garibaldi

Período de 05/03/1987 a 01/03/1988 – total de 11 meses e 27 dias

Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa

Período de 01/03/1988 a 30/06/1990 – total de 02 anos, 03 meses e 29 dias.

Total Geral: 1.721 dias, correspondendo a 04 anos, 08 meses e 21 dias.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.



**PORTARIA Nº 378/2016**

**DESIGNA**, a partir desta data, CRISTINE MARTINELLI, matrícula nº 1.574, para exercer as atribuições da função gratificada de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, com remuneração correspondente a FG03, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 380/2016**

**CONCEDE**, a partir desta data, por quatro dias consecutivos, licença paternidade ao servidor ALISSON DE NARDIN, matrícula nº 1.044, assessor jurídico, nos termos do art. 111, inciso IV, alínea “c” da Lei Municipal nº 682/90. Período da licença paternidade: 02 a 05 de maio de 2016.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 381/2016**

**CESSA**, a partir desta data, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial para a Área de Tesouraria do Poder Legislativo à servidora BEATRIS TERESINHA MATHIAS, Agente Administrativo, matrícula 332.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 382/2016**

**ENQUADRA**, a partir desta data, MATHEUS ANTONIO BRUSCHI, matrícula nº 1.831, médico, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 383/2016**

**CONCEDE**, de 02 a 04 de maio de 2016, licença por motivo de casamento à servidora DEISE FERRANTI VOLKMER, matrícula nº 1.233, monitor de creche, conforme artigo 111, inciso IV, alínea “a” da Lei Municipal nº 682/90.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 384/2016**

**CEDE**, a partir desta data até 31 de dezembro de 2016, a servidora BEATRIS TERESINHA MATHIAS, Agente Administrativo, matrícula 332, para exercer as atividades inerentes ao cargo de tesoureira junto à Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE, com carga horária de

até 08 (oito) horas semanais, sem ônus para o município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.138, de 24 de fevereiro de 2015, e do Termo de Convênio nº 02, de 24 de fevereiro de 2015 e,

**CONCEDE**, Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial para Área de Tesouraria da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa - Proarte, acumulando a sua remuneração uma gratificação mensal de R\$ 1.217,99 (hum mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 386/2016**

**RETIFICA**, a Portaria nº 327/2016, de 12 de abril de 2016, que concede alteração de nível à servidora JAQUELINE BORSOI WERNER, matrícula nº 1.360, sendo o cargo da mesma, professor de matemática, e não como constou.

Carlos Barbosa, 03 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 387/2016**

**CONVOCA**, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de homologados para o cargo de Professor Educação Infantil do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de Homologação nº 043/2015), para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 05 e 06 de maio de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8817). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão admitidos os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 388/2016**

**CONCEDE**, prêmio assiduidade ao servidor DANIEL FRANCISCO GEDOZ, matrícula nº 432, Operário, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo, sem interrupção, em 14 de agosto de 1995, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo de 14 de agosto de 2010 a 14 de agosto de 2015, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizados (02 parcelas), cuja quitação será efetuada nas folhas de

pagamento dos meses de MAIO e JUNHO de 2016, conforme o processo administrativo nº 2.444/2016.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 389/2016**

**CONCEDE**, prêmio assiduidade à servidora TATIANE KAFER DO AMARAL, matrícula nº 1.262, monitor de creche, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo, sem interrupção, em 05 de abril de 2011, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo de 05 de abril de 2011 a 05 de abril de 2016, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizados (02 parcelas), cuja quitação será efetuada nas folhas de pagamento dos meses de MAIO e JUNHO de 2016, conforme o processo administrativo nº 2.223/2016.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 392/2016**

**CONCEDE**, prêmio assiduidade à servidora PRICILA LUCIA BAGATINI, matrícula nº 1.214, agente administrativo, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo, sem interrupção, em 16 de dezembro de 2010, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo de 16 de dezembro de 2010 a 16 de dezembro de 2015, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizados (01 parcela), cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de MAIO de 2016, conforme o processo administrativo nº 2.295/2016.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 393/2016**

**CONCEDE**, prêmio assiduidade à servidora RUTINEIA BALBINOT SALINI, matrícula nº 582, professor de educação infantil, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo, sem interrupção, em 01 de abril de 2011, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo de 01 de abril de 2011 a 01 de abril de 2016, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizados (01 parcela), cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de MAIO de 2016, conforme o processo administrativo nº 2.133/2016.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 394/2016**

**CONCEDE** prêmio assiduidade à servidora LILIANE COUSSEAU DE BOAVENTURA,

matrícula nº 1.258, professor de educação infantil, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo, sem interrupção, em 01 de abril de 2011, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo de 01 de abril de 2011 a 01 de abril de 2016, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizados (01 parcela), cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de MAIO de 2016, conforme o processo administrativo nº 2.133/2016.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 395/2016**

**CONCEDE** prêmio assiduidade ao servidor LUIZ FELIPE WERNER, matrícula nº 1.226, eletricitista, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo, sem interrupção, em 17 de janeiro de 2011, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo de 17 de janeiro de 2011 a 17 de janeiro de 2016, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizados (02 parcelas), cuja quitação será efetuada nas folhas de pagamento dos meses de MAIO e JUNHO de 2016, conforme o processo administrativo nº 2.398/2016.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 396/2016**

**CONCEDE** prêmio assiduidade à servidora MARILDA DAMIANI BACCON, matrícula nº 684, professor de séries iniciais, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo, sem interrupção, em 20 de abril de 2011, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo de 20 de abril de 2011 a 20 de abril de 2016, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizados (01 parcela), cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de MAIO de 2016, conforme o processo administrativo nº 2.550/2016.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 397/2016**

**CONCEDE** à servidora RUTINEIA BALBINOT SALINI, matrícula nº 582, professor de educação infantil, promoção para a Classe B do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2011 a 01 de abril de 2016, por haver completado os critérios de tempo e de merecimento exigidos no art. 10, inciso II, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de MAIO de 2016.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 398/2016**

**CONCEDE** à servidora LILIANE COUSSEAU DE BOAVENTURA, matrícula nº 1.258, professor de educação infantil, promoção para a Classe B do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2011 a 01 de abril de 2016, por haver completado os critérios de tempo e de merecimento exigidos no art. 10, inciso II, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de MAIO de 2016.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 399/2016**

**AVERBA**, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora BERENICE GEDOZ SEIMETZ, matrícula nº 150, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Pública, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:  
Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa  
Período de 01/03/1988 a 30/06/1990 – total de 02 anos e 04 meses.

Total Geral: 850 dias, correspondendo a 02 anos e 04 meses.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 400/2016**

**CONCEDE** à servidora MARILDA DAMIANI BACCON, professor séries iniciais, matrícula nº 684, promoção para a Classe B do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo inicial de 20 de abril de 2011 a 20 de abril de 2016, por haver completado os critérios de tempo e de merecimento exigidos no art. 10, inciso II, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de MAIO de 2016.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 402/2016**

**AVERBA**, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora SANDRA LUCIA FERLA GIROTTO, matrícula nº 341, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Pública, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:  
Município de Carlos Barbosa  
Período de 28/09/1988 a 30/06/1990 – total de 01 ano, 09 meses e 03 dias.

Total Geral: 638 dias, correspondendo a 01 ano, 09 meses e 03 dias.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 403/2016**

**AVERBA**, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora SANDRA LUCIA FERLA GIROTTO, matrícula nº 341, conforme Certidão nº 400/2016 da Secretaria de Estado da Educação – Estado de Santa Catarina:

Atividade Pública, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência.  
Secretaria de Estado da Educação  
Período de 13/02/1986 a 31/12/1987

Total Geral: 683 dias.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 404/2016**

**CANCELA**, a partir desta data, a convocação para trabalhar em regime suplementar de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, da servidora MARCIA DE FATIMA CORREA, professor de educação infantil, matrícula nº 1.773, na Escola Municipal de Educação Infantil Recanto, sendo o dia 06 de maio o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 405/2016**

**RETIFICA**, a Portaria nº 343/2016, de 15 de abril de 2016, a qual concede indenização pelo exercício em escola de difícil, à servidora Karin Haas, matrícula nº 1.823, sendo o percentual de difícil acesso de 14% e não como constou.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 407/2016**

**CONCEDE**, a partir do mês de MAIO de 2016, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MAT	ADICIONAL	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Helena Oliveira Capelli	Técnico em enfermagem	857	4º	05/05/13 a 05/05/16
Ana Tania Tenedini Gebing	Professor séries iniciais	421	7º	08/05/13 a 08/05/16
Andreisa Fachinelli	Técnico em enfermagem	859	4º	27/05/13 a 27/05/16
Beatris Tersinha Mathias	Agente administrativo	332	8º	04/05/13 a 04/05/16
Cristiane Rasia Camilo	Agente de campo	1.506	1º	02/05/13 a 02/05/16
Daiane Chies Bellaver	Técnico em enfermagem	1.511	1º	13/05/13 a 13/05/16
Douglas Londero	Técnico em informática	1.508	1º	13/05/13 a 13/05/16
Fabiana Braganhol de Marchi	Professor séries iniciais	425	7º	22/05/13 a 22/05/16
Gerson Josemar Rauber	Agente administrativo	1.512	1º	23/05/13 a 23/05/16

Ildo Adelino Guerra	Mecânico	-	11º	01/05/13 a 01/05/16
Maria Perera Viecceli	Técnico em enfermagem	856	4º	05/05/13 a 05/05/16
Nelci Milani Rodrigues de Freitas	Secretário de escola	1.509	1º	13/05/13 a 13/05/16
Valdete Elza Spindler Debenetti	Professor séries iniciais	718	5º	11/05/13 a 11/05/16

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

#### PORTARIA Nº 408/2016

**CONCEDE** à servidora ALINE VIEGAS VERRUCK BORSOI, Monitor de Creche, matrícula nº 1.278, promoção para a Classe B do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 01 de junho de 2011 a 01 de junho de 2016, tendo sido protelado por motivo de 657 (seiscentos e cinquenta e sete) dias de licença saúde, passando o período para 01 de junho de 2011 a 18 de março de 2016, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16 e art. 17, inciso II da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção retroativo ao mês de ABRIL DE 2016.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

#### PORTARIA Nº 409/2016

**CONCEDE** à servidora DANIELA PADILHA STROSSI, Agente Administrativo, matrícula nº 1.498, promoção para a Classe B do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2013 a 08 de abril de 2016, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de MAIO DE 2016.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

#### PORTARIA Nº 410/2016

**CONCEDE** ao servidor ITACIR RASADOR, Agente Administrativo, matrícula nº 1.442, promoção para a Classe B do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 a 01 de abril de 2016, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de MAIO DE 2016.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

#### PORTARIA Nº 411/2016

**CONCEDE** ao servidor JOSÉ OSMAR CHIES, Operário, matrícula nº 1.501, promoção para a Classe B do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2013 a 15 de abril de 2016, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15,

inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de MAIO DE 2016.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

#### PORTARIA Nº 412/2016

**CONCEDE** à servidora MARCIA ONGARATTO CLUNC, Tesoureiro, matrícula nº 309, promoção para a Classe F do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 28 de dezembro de 2010 a 28 de dezembro de 2015, tendo sido protelado por motivo de 48 (quarenta e oito) atrasos e/ou saídas antecipadas, passando o período para 28 de dezembro de 2010 a 28 de abril de 2016, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso V, atendidos aos requisitos previstos no art. 16 e art. 17, inciso IV da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de MAIO DE 2016.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

#### CONTRATOS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** O & F Comércio e Serviços Ltda - Me

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de serviços gerais para auxílio no almoxarifado do 27º Festiqueijo, devendo efetuar serviços de carga e descarga de mercadorias, transporte de mercadorias do almoxarifado para os estandes, recolhimento de garrafas dos estandes ao depósito, recolhimento de caixas, entre outros, e demais serviços inerentes ao setor, conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE Até	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$/HORA)
1	SERVIÇO DE APOIO PARA CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS DO FESTIQUEIJO	Hor a	1.634	10,76

O quadro de pessoal deverá ser composto por:

- 03 funcionários do sexo masculino, simultaneamente, durante a semana, de segunda a sexta-feira, iniciando em 27 de junho e término em 1º de agosto de 2016, no horário das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h30 min.
- 06 funcionários do sexo masculino, simultaneamente, nos seguintes dias e horários:
  - a) sextas-feiras (dias 1º, 08, 15, 22 e 29 de julho de 2016) das 17hs às 23hs.
  - b) domingos (dias 03, 10, 17, 24 e 31 de julho de 2016) no horário das 09hs às 18hs.
- 08 funcionários do sexo masculino, simultaneamente, nos seguintes dias e horários:
  - c) sábados (dias 02, 09, 16, 23 e 30 de julho de 2016) no horário das 09hs às 23hs.

**OBSERVAÇÕES:**

1- Para a realização dos serviços, a CONTRATADA designará, exclusivamente, empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as

obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes e indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes a presente licitação.

2- A CONTRATADA se obriga a fornecer e exigir que seus empregados, durante o período que permanecerem nas dependências da CONTRATANTE, trajem uniformes adequados, completos (iguais), em ótimas condições de apresentação como: calçados antiderrapantes, luvas, entre outros que vierem a ser necessários. Todos devem portar crachás de identificação emitido pela CONTRATANTE.

3- A CONTRATADA, 20 (vinte) dias antes do início do evento, deverá fornecer à CONTRATANTE a relação das pessoas que trabalharão no evento, com nome completo, endereço, RG e CPF, a fim de que haja tempo para a confecção dos crachás. Em caso de substituição de empregado, por qualquer motivo, deverá a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE o nome do substituto.

4- Serão fornecidas refeições (no refeitório) para os integrantes da equipe que estiverem atuando, somente nas sextas à noite, sábados meio-dia e à noite e domingo ao meio-dia, nos dias de realização do Festiqueijo.

5- Fica expressamente proibido à equipe servir-se no buffet (mesas centrais) e nos estandes das empresas expositoras.

6- Também caberá à CONTRATADA providenciar alojamento a sua equipe, ficando expressamente proibido para tanto utilizar as dependências do local onde será realizado o evento.

7 - É responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento do repouso remunerado a seus funcionários, conforme lei vigente.

8 - Será admitido o pagamento de até o máximo de 08 (oito) horas diárias a cada funcionário, devendo a CONTRATADA realizar a escala de funcionários para os dias que forem necessário maior período, não sendo admitido o pagamento além do limite diário para o mesmo funcionário.

9 - Poderá ser solicitada a redução da quantidade de funcionários em cada período, a critério da CONTRATANTE, mediante simples pedido à CONTRATADA.

**VALOR:** Até R\$ 17.581,84 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 01 de agosto de 2016.

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI  
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Contratado

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico OAB-RS 56.138

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** O & F Comércio e Serviços Ltda - Me

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e



desmontagem de estruturas para o 27º Festiqueijo, que ocorrerá de 1º a 31 de julho de 2016, obedecendo ao seguinte cronograma e forma de execução dos serviços:

Três semanas antes: montagem externa: de 13 à 17/06/16:

5 pessoas, durante 5 dias (9 horas por dia) montagem da casa na entrada do evento

8 pessoas, durante 1 dia (9 horas por dia) para montar o telhado

10 pessoas durante 2 dias para retirar materiais do salão (mesas, cadeiras, cavaletes ...).

Duas semanas antes: montagem interna do salão:

de 20 à 23/06/16: montagem das estruturas que formam a Vila Festiqueijo (estruturas acopladas aos estandes dos expositores)

de 20 à 30/06/16: 7 pessoas (10 horas por dia) para carregar materiais que estão no depósito e no incubatório e levar para o salão, montar a cozinha, o refeitório, o almoxarifado, sala de recreação, sala da diretoria, sala das taças, decoração (casinhas) interna, fechar os fundos com paredes de madeira, chapelaria, camarim, ambulatório, souvenirs, etc.

Dia seguinte ao término: desmontagem

de 1º à 6/08/16: 7 pessoas (9 horas por dia) para desmontar todas as estruturas

de 10 a 12/08/16: 7 pessoas (9 horas por dia) para transportar e recolocar os materiais do salão.

Será necessário fazer o transporte de todos os materiais com caminhão por conta da CONTRATADA. Para tanto, a previsão é de aproximadamente 30 viagens de, no máximo, 4km cada uma.

#### OBSERVAÇÕES:

1 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA, designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente certame.

2 - A CONTRATADA se obriga a exigir que seus empregados, durante o período que permanecerem nas dependências da CONTRATANTE, trajem uniformes adequados, completos e em ótimas condições de apresentação, portem crachá de identificação emitido pela CONTRATANTE, sendo proibido o uso de bermudas, regatas, calçados abertos ou outra roupa que não esteja de acordo.

3 - Será admitido o pagamento de até o máximo de 08 (oito) horas diárias a cada funcionário, devendo a contratada realizar a escala de funcionários para os dias que forem necessário maior período, não sendo admitido o pagamento além do limite diário para o mesmo funcionário.

**VALOR:** Até R\$ 30.827,41 (trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 12 de agosto de 2016.

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI  
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Contratado

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico OAB-RS 56.138

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Star Service Vigilância Ltda

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância para o Festiqueijo 2016. Para realizar os serviços a CONTRATADA deverá dispor de uma equipe devidamente uniformizada, identificada, portando rádios de comunicação. Todos os empregados deverão estar devidamente treinados e registrados junto à Polícia Federal. Deverá ainda, fornecer 5 (cinco) rádios para os integrantes da Comissão Organizadora do Festiqueijo, que acontecerá de 1º a 31 de julho de 2016, nas sextas-feiras das 18:00 às 22:00 horas, sábados das 10:00 às 22:00 horas e domingos das 10:00 às 17:00 horas, horário de bilheteria. O serviço deverá ser organizado da seguinte forma: Equipe para atuar durante o período de realização do evento:

DATA	Nº TOTAL DE PESSOAS (VIGILANTES)	PERÍODO DE TRABALHO
1º/07/16	12 profissionais	17:00 – 24:00
02/07/16	12 profissionais	9:00 – 24:00
03/07/16	12 profissionais	9:00 – 19:00
08/07/16	12 profissionais	17:00 – 24:00
09/07/16	12 profissionais	9:00 – 24:00
10/07/16	12 profissionais	9:00 – 19:00
13/07/16	3 profissionais	11:00 – 15:00
15/07/16	12 profissionais	17:00 – 24:00
16/07/16	12 profissionais	9:00 – 24:00
17/07/16	12 profissionais	9:00 – 19:00
22/07/16	12 profissionais	17:00 – 24:00
23/07/16	12 profissionais	9:00 – 24:00
24/07/16	12 profissionais	9:00 – 19:00
29/07/16	12 profissionais	17:00 – 24:00
30/07/16	12 profissionais	9:00 – 24:00
31/07/16	12 profissionais	9:00 – 19:00

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar um segurança para que permaneça no local até que a equipe de limpeza encerre suas atividades.

b) Nos sábados e domingos deverá a contratada disponibilizar um dos seguranças para realizar o controle das filas na parte externa do Salão, em horários a definir.

c) Nos dias de realização do Festiqueijo deverá a contratada disponibilizar seguranças para acompanhar (escortar) o responsável pelo transporte de valores até o banco, em horários a serem definidos.

d) A CONTRATADA deverá disponibilizar um segurança para monitoramento das câmeras que estarão instaladas no local, devendo o mesmo ficar ininterruptamente no local e em contato direto com a diretoria e equipe de segurança para prevenir quaisquer atitudes suspeitas.

A CONTRATADA deverá manter uma pessoa (segurança) que será a responsável pela segurança dos bens que permanecerão no local do evento (Salão Paroquial), durante o período de 16 de junho a 05 de agosto de 2016, da seguinte forma:

DATA	Nº TOTAL DE PESSOAS (VIGILANTES)	PERÍODO DE TRABALHO
De 16/06/16 a 05/08/16	1 profissional	Das 07:00 até o horário em que forem finalizados todos serviços do dia e não houver mais ninguém no Salão Paroquial.

a) O profissional deverá permanecer dentro do Salão Paroquial.

b) Nos dias de realização do Festiqueijo, durante o horário de funcionamento da bilheteria, a pessoa, deverá fazer a guarda no interior da mesma.

#### OBSERVAÇÕES:

1- Para a realização dos serviços, a CONTRATADA designará, exclusivamente, empregados seus,

devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes e indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes a presente licitação.

1.a - A CONTRATADA deverá observar as normas trabalhistas, especialmente quanto ao funcionário não poder ultrapassar a carga horária máxima diária a ser cumprida, conforme acordo convenção coletiva do respectivo sindicato ao qual a empresa está vinculada.

2- A CONTRATADA se obriga a exigir que seus empregados, durante o período que permanecerem nas dependências da CONTRATANTE, trajem uniformes adequados, completos e em ótimas condições de apresentação, portem crachá de identificação emitido pela CONTRATANTE.

3 - A CONTRATADA, 20 (Vinte) dias úteis antes do início do evento, deverá fornecer à CONTRATANTE uma lista onde constará o nome completo das pessoas que trabalharão no evento, afim de que haja tempo para a confecção dos crachás, sob pena de multa de 5% do valor do contrato caso não atendida essa disposição;

3.a - Em caso de substituição de empregado, por qualquer motivo, deverá a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE o nome do substituto.

4- Serão fornecidas refeições para os integrantes da equipe que estiverem atuando conforme especificado na grade acima (item 1A). No item 1B- caberá à empresa CONTRATADA a alimentação de sua equipe nos dias de não realização do Festiqueijo.

4.a- Fica expressamente proibido a equipe que estiver atuando se servir no buffet (mesas centrais) e nos estandes das empresas expositoras.

5 -Também caberá à CONTRATADA providenciar alojamento a sua equipe, ficando expressamente proibido para tanto utilizar as dependências do local onde será realizado o evento.

6 – Poderão ocorrer alterações de datas e horários a critério da diretoria e Secretaria Mun. da Indústria, Comércio e Turismo, sendo que serão comunicados à Contratada com 48 horas de antecedência.

**VALOR:** Até R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 05 de Agosto de 2016.

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI  
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA  
Contratado

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** A Batista Monitoramento Segurança e Vigilância Ltda

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil para o Festiqueijo, que acontece no período de 01 a 31 de julho de 2016, para atuar nas atividades pertinentes à função, no recinto de realização do

evento. Deverá permanecer no local do evento um profissional nos seguintes dias e horários:

- sextas-feiras: dias 1, 8, 15, 22 e 29/07: das 18hs às 24hs

- sábados: dias 2, 9, 16, 23 e 30/07: das 10hs às 24hs

- domingos: dias 3, 10, 17, 24 e 31/07: das 10hs às 18hs.

**OBSERVAÇÕES:**

1- Para a realização dos serviços, a CONTRATADA designará, exclusivamente, empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes e indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes a presente licitação.

1.a - A CONTRATADA deverá observar as normas trabalhistas, especialmente quanto ao funcionário não poder ultrapassar a carga horária máxima diária a ser cumprida, conforme acordo convenção coletiva do respectivo sindicato ao qual a empresa está vinculada.

2- A CONTRATADA se obriga a exigir que seus empregados, durante o período que permanecerem nas dependências da CONTRATANTE, trajem uniformes adequados, completos e em ótimas condições de apresentação, portem crachá de identificação emitido pela CONTRATANTE.

3 - A CONTRATADA, 20 (vinte) dias úteis antes do início do evento, deverá fornecer à CONTRATANTE uma lista onde constará o nome completo das pessoas que trabalharão no evento, afim de que haja tempo para a confecção dos crachás, sob pena de multa de 5% do valor do contrato caso não atendida essa disposição;

3.a - Em caso de substituição de empregado, por qualquer motivo, deverá a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE o nome do substituto.

4- Serão fornecidas refeições (no refeitório) para o profissional que estiver atuando, somente nas sextas à noite, sábados meio-dia e à noite e domingo ao meio-dia, nos dias de realização do Festiveiro.

4.a- Fica expressamente proibido a equipe que estiver atuando se servir no buffet (mesas centrais) e nos estandes das empresas expositoras.

5 -Também caberá à CONTRATADA providenciar alojamento a sua equipe, ficando expressamente proibido para tanto utilizar as dependências do local onde será realizado o evento.

6 – Poderão ocorrer alterações de datas e horários a critério da diretoria e Secretaria Mun. da Indústria, Comércio e Turismo, sendo que serão comunicados à Contratada com 48 horas de antecedência.

**VALOR:** R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de Julho de 2016.

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI  
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

A BATISTA MONITORAMENTO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Contratado

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

**ADITAMENTOS CONTRATUAIS**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 057/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Telefônica Brasil S.A.

**ADITAMENTO:** 01

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 15 de maio de 2016 até 14 de maio de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILIAN IRANI GIACOMELLI  
Secretário Municipal da Administração

GRANDEMELO RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Logística

VERA R. PRESTES DOS SANTOS MARTINS  
Secretária Municipal da Saúde

ALDO PAROLIN  
Secretário Municipal de Agricultura, Viação e Serviços

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 191/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Luiz Juscel de Oliveira Costa - Me

**ADITAMENTO:** 02

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de maio de 2016 até 12 de maio de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,64%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) por unidade. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS MARTINS  
Secretário Municipal da Saúde

LUIZ JUSCEL DE OLIVEIRA COSTA - ME  
Contratada

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS/56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 094/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Navegantes – Limpeza Urbana Ltda Me

**ADITAMENTO:** 04

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 15 de maio de 2016 até 14 de maio de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,64%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos de real) por litro instalado, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) por container instalado. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2016.

FÁBIO FIOROTTO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME  
Contratada

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS/56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 227/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** ATP Empreendimentos Imobiliários Ltda

**ADITAMENTO:** 05

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 16 de maio de 2016 até 15 de julho de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2016.

FABIANO JOSÉ TAUFER  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

ATP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**ATAS**

**ATA N° 03/2016 – CMAS**

Ao décimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e

dezesseis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, junto à Sala dos Conselhos, em reunião ordinária, para deliberar a seguinte pauta 1) Aprovação do Demonstrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação 2) Visita no CIEE 3) Assuntos Gerais. Dando início à reunião a Presidente Margarida Rogéria deu as boas vindas aos presentes e apresentou a Conselheira Tatiana Postal que está ingressando no Conselho e representará a Secretaria Municipal da Educação. Tatiana mencionou suas dúvidas referentes ao Conselho. Os Conselheiros explanaram a respeito das obrigações do CMAS. Arieli mencionou que havia solicitado a substituição de três membros do Conselho, e informou que o regimento do CMAS vigente explica que o Conselheiro não tem prazo de mandato. Odete explanou que no ano de dois mil e quatorze, foi solicitado alterações na Lei e Regimento Interno. Miriam iniciou a apresentação do Plano de Ação 2016 que segue: “Plano de Ação 2016 – Bloco da Gestão - Previsão de atendimento físico – IGD-M Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – taxa de atualização cadastral: meta prevista 0,80 (as metas devem estar entre 0,30 a 1,00)- taxa de frequência escolar: meta prevista:1,00 – Taxa de Agenda da saúde: meta prevista 0,90 – IGD-M Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social – IGD- SUAS – ID CRAS médio: meta prevista 0,90 – Execução financeira: meta prevista: 1,00. Macro Ações (onde serão aplicados os recursos) Gestão de Benefícios; Gestão de Condicionais; Articulação Intersetorial; Implementação das Ações de Desenvolvimento das Famílias Beneficiárias; Acompanhamento e Execução de Procedimentos de controle; Ações/Atividades de apoio ao Controle Social do PBF; Gestão de serviços; Gestão e organização do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencial; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BPC na Escola; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la; Implementação da vigilância socioassistencial; Monitoramento do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Apoio ao Controle Social. Bloco de Proteção Social Básica – PAIF – Piso Básico Fixo: meta prevista: 500 famílias. SCFV – Piso Básico Variável: meta 120 usuários nas faixas etárias entre 0 e 17 anos, maiores de 60 e seus familiares. SCFV – Piso Básico Variável: meta 60 usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos maiores de 60 anos em situações prioritárias. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade: 850 famílias e indivíduos em situação de risco e por violação de direitos – Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Piso de Transição Média Complexidade: meta prevista 150 pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Programa de Projetos – Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social – BPC na escola: questionários a serem aplicados: II. Bloco Gestão – Previsão de Financiamento - IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família - Fator de operação do PBF - IGD-M: R\$ 1.430,00 - IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social: R\$ 1.500,00 – Serviços - Bloco da Proteção Social Básica - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) - Piso Básico Fixo: R\$ 8.400,00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Básico Variável – SCFV – R\$

9.000,00 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - Piso Fixo de Média Complexidade : R\$ 6.500,00 - Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Piso Transição de Média Complexidade: R\$ 3.920,00 - Programas e Projetos - Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV - BPC na Escola - Questionário a ser aplicado: R\$ 480,00 - Resumo Executivo - Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual): R\$ 365.974,47 - Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual): R\$ 1.047.000,00 - Recursos a serem transferidos do FEAS(anual): R\$ 3.651,33 - Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R\$ 1.416.625,80”. O Plano de Ação foi aprovado por unanimidade. O Relatório de Atividades do CIEE, foi analisado por todos. Arieli iniciou a apresentação do Demonstrativo da SMASH que segue: “Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social/ Ano 2015 – Execução Financeira – I. Bloco Proteção Social Básica 1.1 BPC na Escola – Questionário a ser aplicado; a) Receitas disponíveis para execução no exercício 2015: R\$ 449,38; b) Execução dos recursos federais no exercício de 2015: R\$ 0,00; c) Valores inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2015: R\$ 0,00; d) Saldo Financeiro ao final do exercício de 2015: R\$ 449,38; 1.2 Piso Básico Variável – SCFV; a) Receitas disponíveis para execução no exercício 2015: R\$ 90.152,46; b) Execução dos recursos federais no exercício de 2015: R\$ 54.978,95; c) Valores inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2015: R\$ 10.252,70; d) Saldo Financeiro ao final do exercício de 2015: R\$ 35.173,51; 1.3 Piso Básico Fixo – PAIF; a) Receitas disponíveis para execução no exercício 2015: R\$ 134.559,73; b) Execução dos recursos federais no exercício de 2015: R\$ 93.857,90; c) Valores inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2015: R\$ 7.491,90; d) Saldo Financeiro ao final do exercício de 2015: R\$ 40.701,83; 2. Bloco Proteção Social Especial 2.1 Piso de Transição de Média Complexidade; a) Receitas disponíveis para execução no exercício 2015: R\$ 52.531,91; b) Execução dos recursos federais no exercício de 2015: R\$ 47.040,00; c) Valores inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2015: R\$ 0,00; d) Saldo Financeiro ao final do exercício de 2015: R\$ 5.491,91; 2.2 Aprimora Rede; a) Receitas disponíveis para execução no exercício 2015: R\$ 200,00; b) Execução dos recursos federais no exercício de 2015: R\$ 0,00; c) Valores inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2015: R\$ 0,00; d) Saldo Financeiro ao final do exercício de 2015: R\$ 200,00; 2.3 Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI; a) Receitas disponíveis para execução no exercício 2015: R\$ 126.796,84; b) Execução dos recursos federais no exercício de 2015: R\$ 88.338,50; c) Valores inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2015: R\$ 9.371,20; d) Saldo Financeiro ao final do exercício de 2015: R\$ 38.458,34. Execução Física – 1. Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos: 148; 2. Família Referenciada – PAIF: 300; 3. BPC na escola – número de questionários a serem pagos: II; 4. Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares: 106; 5. Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos, em situações prioritárias: 53; 6. Pessoas com deficiência: 17; 7. Idosos: 2. Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social/ Ano 2015 – Execução Física Financeira – I. Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família; a) Recursos reprogramados de exercícios anteriores: R\$ 4.341,70; b) Valores recebidos no exercício: R\$ 15.194,04; c) Valores de aplicações no mercado

financeiro no exercício: R\$ 87,27; d) Valores efetivamente Executivos no exercício: R\$ 12.131,30; e) Saldo a reprogramar para o exercício seguinte: R\$ 7.491,71. Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social/ Ano 2015 – Execução Física Financeira – I. Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único de Assistência Social; a) Recursos reprogramados de exercícios anteriores: R\$ 8.034,81; b) Valores recebidos no exercício: R\$ 5.042,50; c) Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício: R\$ 280,77; d) Valores efetivamente Executivos no exercício: R\$ 13.094,52; e) Saldo a reprogramar para o exercício seguinte: R\$ 8.298,37”. O Demonstrativo foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que será assinada por todos.

**T - Odete Bianchi / S – Arieli C. Paiz**  
Sec. Municipal de Assistência Social e Habitação

**T - Tatiana Postal / S – Fernanda Andreola**  
Secretaria Municipal de Educação

**T - Márcia O. Clunc / S – Cristina Gedoz**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**T - Catiane C. Dupont / S – Rócheli M. Rizzardo**  
Secretaria Municipal da Saúde – AUSENTE

**T - Margarida R. H. da Silva / S – Leonice T. F. Gelmini**  
Entidades ou Associações Comunitárias

**T - Eliane Volpato / S – Marilva Z. Bortolotto**  
Representantes dos Assistentes Sociais

**T - Verônica B. Simões | S - Joacir T. Zanchin**  
Ass. Sulina de Crédito e Assistência Rural

**T - Cintia C. Rossini | S – Maria L. P. Dupont**  
Escolas Especializadas

#### ATA Nº 03/2016 – CME

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, junto à Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal da Educação, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Análise das Metas do Plano Municipal de Educação e 2) Assuntos Gerais. Dando início à reunião, a Presidente Andréia deu as boas vindas aos presentes e explicou que serão analisadas as metas inerentes ao ensino médio e ao ensino integral. Andréia realizou a leitura da Meta Três, “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 87%.” Andréia apresentou alguns dados das escolas estaduais, como número de alunos, sendo que foi constatado que dentre os alunos que estão no ensino médio, 86% (oitenta e seis por cento) estão na idade recomendada (de quinze à dezessete anos) e 13% (treze por cento) estão acima dos 18 (dezoito) anos, sendo que 1% (um por cento) aos alunos com menos de 14 (quatorze) anos está no ensino médio. Esta etapa está cumprida, porém o Conselho realizou uma análise da atual situação e concluiu que este quesito poderia melhorar, já que 87% (oitenta e sete por cento) é um número baixo. Na próxima avaliação devem ser considerados os alunos que tem esta idade e que estão estudando, porém fora do Município de Carlos Barbosa. Andréia realizou a leitura da Meta Seis, “Oferecer educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica.” O Município possui 9 (nove) escolas públicas de educação infantil, que atendem 671



(seiscentos e setenta e um) alunos. Nos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental 2.371 (dois mil, trezentos e setenta e um) alunos são atendidos por doze escolas, sendo seis da rede estadual e seis da rede municipal. A meta não está cumprida, pois somente 18% (dezoito por cento) dos alunos são atendidos em tempo integral, e esta porcentagem deve ser de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento). A etapa está quase cumprida, porém houve a redução de uma escola, que não é mais de tempo integral. A sugestão do Conselho é que seja realizado um estudo para melhorar o currículo aplicado na escola de tempo integral, como na Escola Santa Luzia, que as atividades fossem voltadas para o agronegócio. O Conselho sugeriu a inclusão de oficinas nesta escola, também sugeriu a realização de cursos de inglês, informática, estudo sobre o agronegócio e laboratórios de química. Sobre as escolas de educação infantil que são de tempo integral, Francinara sugeriu professores de música, de inglês, de teatro, professor de educação física, ou seja, uma variação dentro da escola. No que se refere à estrutura física destas, a análise é positiva. A próxima reunião ficou marcada para o dia 15 de junho. Nada mais havendo a constar a presente ata será encerrada e assinada pelos presentes.

**T – Andréia M. Dotta / S –** Rutinéia B. Salini  
Rep. Secretaria Municipal de Educação

**T – Francinara D. Pozza / S – Adriana P. Lazzari**  
Rep. das Escolas M. de Educação Infantil

**T – Jaqueline Agostini Richetti / S –** Rosane Marli Ferronato  
Rep. das Escolas M. de Ensino Fundamental

**T – Marcos F. Cerutti / S –**  
AUSENTE  
Rep. das Escolas E. de Ensino Médio

**T – Janete Battistello / S –** Helena S. Guerra  
AUSENTE  
Rep. das Escolas de Ensino Especial

**T – João C. Cisco/ S –** Mercedes Canal  
Rep. dos Servidores das Escolas Municipais

**T – Fernanda Rossi / S –** Márcia Catelli  
AUSENTE  
Rep. dos Servidores das Escolas Estaduais

**T – Michele Maria A. Debiasi / S –**  
AUSENTE  
Rep. das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental

**T – Jenifer S. S. Dalcin / S –** Elaine A. Costa e Silva  
AUSENTE  
Rep. das Escolas Particulares

**T – Carlos Sandrin / S –** Sandra C. Fachini  
Rep. da Classe Empresarial

**T -** Janquiel Melere/ **S – Fernanda Grolli**  
Rep. das Ass. dos Estudantes Universitários

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CARLOS BARBOSA**

**Instituído pela Lei Municipal nº  
3.084/2014**

**Informativo dos atos da Administração  
Pública Municipal**

**Fernando Xavier da Silva  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa**

**Evandro Zibetti  
Vice-Prefeito do Município de Carlos  
Barbosa**

**Servidor Responsável: Fernanda Grolli**

**Telefone (54) 3461-8808  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos  
Barbosa/RS**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

